

MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Desapropriação nº 001/2021,

Considerando a carência do município em prédios públicos para atender os serviços indispensáveis à administração pública, que torna necessário a desapropriação de imóvel urbano para construção de um Centro Administrativo para instalar Secretarias, Órgãos e demais repartições públicas do nosso município, tendo em vista a situação atual não ser satisfatória, já que atualmente a Prefeitura se vê obrigada a locar imóveis particulares, com instalações precárias, de dimensões limitadas, causando transtornos aos trabalhos.

Considerando, a existência de imóveis de particulares disponíveis na cidade, especificamente apontada pela Secretaria interessada, o prédio comercial pertencente ao Sr. Hermano Bezerra da Silva, como a que oferece condições ideais, tanto em tamanho, como localização, instalações e espaço físico disponível.

Considerando, que se faz necessário ao administrador do município tomar providências para satisfazer a demanda crescente por serviços públicos com eficiência e eficácia;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADO** de UTILIDADE PÚBLICA o imóvel urbano descrito abaixo, localizado neste Município, conforme planta topográfica e fotografias anexas, partes integrantes deste Decreto:

- **PRÉDIO COMERCIAL** e terreno, localizado na rua Daniel Toscano, s/n, centro, Mataraca (PB), com área total de 445,19 m², e 313,22 m² de área construída contendo: A) um prédio atualmente ocupado pela Secretaria de Cultura e Departamento de Transporte, com várias salas, copa e cozinha, e WC; B) prédio onde funciona o Depósito de Material obsoleto dos bens municipais em desuso. Estes ocupados atualmente mediante contrato de locação com a Prefeitura; e C) prédio onde funcionava o Serviço Militar no município, no momento desocupado.

Art. 2º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se a atender as necessidades da Prefeitura para construção de um Centro Administrativo para instalar Secretarias, Órgãos e demais repartições públicas do nosso município, tendo em vista a situação atual não ser satisfatória, já que a administração municipal se vê obrigada a locar imóveis particulares, com instalações precárias, de dimensões limitadas, causando transtornos aos trabalhos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta de recursos financeiros próprios do município, classificados na seguinte dotação orçamentária: 02.100 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, 15.451.0316.1013 – Aquisição e Desapropriação de imóveis para Urbanização, e 000202.4490.61.99 – Aquisição de Imóveis

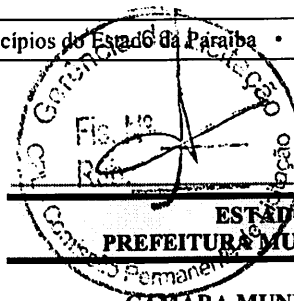
Art. 4º - Fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes públicos a penetrar no imóvel objeto do presente Decreto, para realização dos trabalhos visando a efetivação dos fins estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma de legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 03 de junho de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional



Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:284B650E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 4 DE JUNHO DE 2021 -
ESTABELECE AS IGREJAS OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE
QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS
COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE
MONTADAS – PARAÍBA**

LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 4 DE JUNHO DE 2021

Estabelece as igrejas os templos religiosos de qualquer culto e as comunidades missionárias como atividade essencial no município de Montadas – Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER, o Poder Legislativo Municipal APROVOU e PROMULGA, e nos termos do artigo caput, § 1º § 8º do art. 49 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 11 § 1º e art. 27, V do Regimento Interno da Câmara Municipal DECIDE publicar a,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído do âmbito do Município de Montadas – Paraíba, que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as comunidades missionárias sejam reconhecidos, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos da calamidade pública, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.
Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montadas, 4 de junho de 2021.
58ª da Emancipação Política.

YURI VERÍSSIMO DE SOUZA
Presidente

HELIUM LUIZ DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Antônio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:6B397EAF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV05008/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - R\$ 35.105,00.
Monteiro - PB, 26 de Maio de 2021

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B4559A17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV05008/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Monteiro; **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito. **Unidade Orçamentária:** 02009 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos. **Programa de Trabalho:** 15.452.1005.2020 – Manutenção da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Manter as atividades inerentes a Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Natureza da Despesa:** 3390.30.99 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 68001/2021 - 26.05.21 - AILA CRISTINA SILVA ARAUJO - R\$ 35.105,00.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:33A299C4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
00019/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-pb. **CONTRATADOS:** FRANCISCO ERIKY DE SÁ BRAGA ME, CT:133/2021, com o valor de R\$12.192,00; FARMACIA CORAÇÃO DE JESUS, CT:132/2021, com o valor de R\$44.098,50 e MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CT:131/2021, com o valor R\$37.208,00. **Data dos Contratos:** 02 de Junho de 2021 **Vigência:** 31 de Dezembro 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:4D55F7FA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

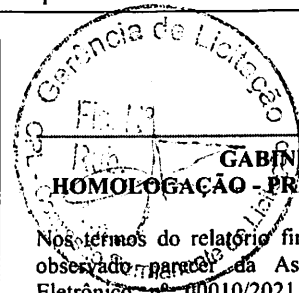
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO; ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.500,00; MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 66.875,30.**

Olivedos - PB, 07 de Junho de 2021

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anibal
Código Identificador:A2B6998B



**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 3.500,00; MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 66.875,30.**

Olivedos - PB, 07 de Junho de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anibal
Código Identificador:01B551BA

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO SARS-COV2 E TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COND-19, PARA ATENDER AS DEMADAS CRECENTES DE CASOS NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 26.940,00.**

Olivedos - PB, 07 de Junho de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Anibal
Código Identificador:C0A21423

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DO SARS-COV2 E TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DO COND-19, PARA ATENDER AS DEMADAS CRECENTES DE CASOS NO MUNICIPIO DE OLIVEDOS-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00006/2021. **DOTAÇÃO:** 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 213 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços - 0252 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO - 0250 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 10 301 0002 2046 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0268 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do